



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 471, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para construção de uma Praça no Bairro Jardim Vitória, Espírito Santo do Turvo - SP, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.06.02 - Obras e Serviços Públicos

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

15.451.0009.1.020 - Reforma e Construção de Praça

Fonte 01 - Ficha 603

Valor.....R\$ 4.000,00

Fonte 02 - Ficha 604

Valor.....R\$ 40.000,00

ARTIGO 2º. - O presente CRÉDITO ESPECIAL, será coberto com recursos na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) provenientes da Secretaria de Estado da Economia e Planejamento e R\$ 4.000,00 provenientes de excesso de arrecadação a ocorrer no exercício de 2.010 (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso II).

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 09 de fevereiro de 2.010.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.

471 no. 24 Livro nº. 01
e Publicado por afixação no quadro
da Sede desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mub. de E.S.Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815